

DECRETO N.º 17.029, DE 19 DE MAIO DE 1981

Autoriza a doação de materiais usados ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreto:

Artigo 1.º — Fica autorizada a doação ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo, dos materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração — CAM — 271-81:

I — pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;

1 — CAM — 1.561-79 — Divisão Regional Agrícola de Campinas (com exceção do item 10) — ofício 194-79;

b) Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária;

1 — CAM — 131-81 — CAM — 132-81 — Instituto de Zootecnia — Nova Odessa — Ofícios 6-81 e 7-81;

II — pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

a) Delegacia Geral de Polícia;

1 — Divisão de Transportes;

1.1 — CAM — 123-81 — Almoarifado do Expediente — ofício 98-81;

III — pertencentes à Secretaria da Administração:

a) Coordenadoria da Administração de Material;

1 — Comissão Central de Compras do Estado;

1.1 — CAM — 110-81 — Almoarifado Seccional — Antigo CCCE — ofício 8-81;

b) Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual;

1 — CAM — 138-81 — ofício 10-81.

Artigo 2.º — O Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual procederá à baixa patrimonial dos materiais a que aludem a alínea «b» do inciso III, do artigo 1.º.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 19 de maio de 1981.

PAULO SALIM MALUF
Guilherme Afif Domingos, Secretário de Agricultura e Abastecimento

Otávio Gonzaga Junior, Secretário da Segurança Pública

Wadih Helu, Secretário da Administração

Calim Eid, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 19 de maio de 1981.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 17.030, DE 19 DE MAIO DE 1981

Autoriza a doação de materiais usados ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreto:

Artigo 1.º — Fica autorizada a doação ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo, dos materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração — CAM — 288-81:

I — pertencentes à Secretaria da Fazenda:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 — Departamento de Administração;

1.1 — CAM — 157-81 — AS — 32 — Seção de Almoarifado — ofício 6-81;

1.3 — CAM — 159-81 — AS — 32 — Seção de Almoarifado — ofício 7-81;

II — pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Coordenadoria de Assistência Hospitalar;

1 — Departamento de Hospitais Gerais e Especiais;

1.1 — CAM — 139-81 — Hospital Guilherme Alvaro — ofício 18-81;

b) Coordenadoria de Saúde Mental;

1 — CAM — 140-81 — Departamento Psiquiátrico II — ofício 24-81;

III — pertencentes à Secretaria da Administração:

a) Coordenadoria de Recursos Humanos do Estado;

1 — CAM — 149-81 — Administração — ofício 18-81;

IV — pertencentes à Secretaria dos Negócios Metropolitanos:

a) Gabinete do Secretário e Assessorias;

1 — CAM — 161-81 — ofício 39-81.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 19 de maio de 1981.

PAULO SALIM MALUF
Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Aldo Domingos Jatene, Secretário da Saúde

Wadih Helu, Secretário da Administração

Calim Eid, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Silvio Fernandes Lopes, Secretário dos Negócios Metropolitanos

Publicado na Casa Civil, aos 19 de maio de 1981.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

Secretarias de Estado

CASA CIVIL

Secretário: CALIM EID

co a firma Jótapes Comérc. de Tapetes Ltda. a comparecer à Divisão de Material deste Departamento para as medidas complementares a execução do objeto da licitação.»

SUBCHIEFIA DA CASA CIVIL PARA ASSUNTOS DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS

Despacho do Diretor, de 18-5-81

Cancelando, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 51 do Decreto 9.543, de 1-3-77, o registro da quantidade de veículo locado constante do seguinte contrato: Departamento de Estradas de Rodagem — DER — 098-80 DR-12 — quantidade: — 1 veículo — Grupo «S-3».

Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo

RELAÇÃO DE MAQUINAS DE COSTURA DOADAS EM 12-5-81

Capital

1 — Lar Fraternidade — Rua Aglaé Reis, 270 — Capão Redondo Santo Amaro

2 — Associação das Senhoras Evangélicas de São Paulo — Rua Loeigren, 1107 — Vila Mariana

3 — Associação Feminina Vila Alpina — Parque São Lucas Rua Itaipu, 81

4 — Associação Protetora da Infância — Província São Paulo — Rua Cônego Eugênio Leite, 825

5 — Casa da Cultura «Afro-Brasileira» — Rua Capitão José Leite, 38 — Vila Matilde

6 — Casa de Saúde Santa Marcelina — Rua Santa Marcelina, 185 — Itaquera

7 — Centro Beneficente de Assistência Social — Rua Cumaru, 253 — São Miguel Paulista

8 — Comunidade Kolping do Jardim Cantanduva — Rua Professora Nina Stocco, 40

9 — Cooperação Social Feminina — Rua Alvarenga Peixoto, 468

10 — Educandário São Domingos — Av. dos Remédios, 810 — Vila dos Remédios

11 — Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor

12 — Instituto Social de Educação e Assistência São João Gualberto — Rua João Batista Bernardes de Lima, 238

13 — Lar Nuccia Ferrabino — Rua Francisco do Amaral, 888

14 — Paróquia Nossa Senhora das Mercês — Av. Nossa Senhora das Mercês, 1463 — Vila das Mercês

15 — Paróquia Nossa Senhora do Carmo — Rua Elias Mass, 19-A — Santo Amaro

16 — Paróquia São João Batista — Rua Mangalot, 353 — Vila Mangalot

17 — Pequeno Lar Cosme e Damião — Rua G. n.º 29 — Jardim Parque Florestal — Santo Amaro

18 — Missão Iansen da Igreja Adventista do 7.º dia — Estrada Itapeccerica da Serra Km 23

19 — Serviço Beneficente Social Adventista — Capão Redondo — Av. Elias Maas, 520.

20 — Serviço Beneficente Social Adventista — Jaraguá — Rua Um, 21 — Jardim Vivan

21 — Serviço Beneficente Social Adventista — Lapa — Rua Francisco Mainard, 166 — Lapa

22 — Serviço Beneficente Social Adventista — Piraporinha — Rua Manoel Cerqueira, 26

23 — Serviço Beneficente Social Adventista — São Mateus — Rua Antônio Previalto, 277 — São Mateus

24 — Sociedade Amigos Vila Nitro Operária e Adjacências — Rua José Amâncio Cunha, 174

25 — Sociedade União Feminina e Masculina dos Amigos do Bairro Jardim Maria Stela — Rua Prof. Almeida Porto, 169

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, declara facultativo o ponto nas repartições públicas estaduais, no município de Sales Oliveira, no dia 22 de maio de 1981, data em que se comemora o 74.º aniversário de fundação da cidade e o dia de Santa Rita de Cássia, padroeira do município.

Despachos do Governador, de 19-5-81

Na Aut. Prov. 6 do DAEE — 31.945.77 — SOMA, em que é interessada a Secretaria de Obras e do Meio Ambiente — Departamento de Águas e Energia Elétrica, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução do processo, salientando-se o pronunciamento do ilustre Titular da Pasta de Obras e do Meio Ambiente, a fls. 272, que acolho, autorizo a celebração do convênio entre o Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAEE e a Companhia de Engenharia de Tráfego — CET, visando a elaboração, implantação e operacionalização de projetos de adequação do sistema viário em torno das obras de canalização do rio Tamanduaí, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo DAE — 1.573.77 — SE, em que é interessada a Secretaria da Educação, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução dos autos e tendo presente o pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Educação, a fls. 141, que acolho, autorizo a celebração do convênio entre aquela Secretaria e a Companhia Agroflorestal "Monte Alegre", objetivando o desenvolvimento da assistência odontológica aos escolares da rede estadual de ensino de 1.º grau, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo DAE — 71.380 — SE, em que é interessada a Secretaria da Educação, sobre convênio: "A vista dos elementos de instrução do processo e tendo presente o pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Educação, que acolho, autorizo a celebração do convênio entre aquela Secretaria e a Prefeitura Municipal de Brodowsky, objetivando o desenvolvimento da assistência odontológica aos escolares da rede estadual de ensino de 1.º grau, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SI — 531.80, em que é interessada a Secretaria do Interior, sobre convênio: "A vista dos elementos de instrução dos autos e tendo presente o pronunciamento do ilustre Titular da Pasta do Interior, a fls. 36, que acolho, autorizo a celebração do convênio entre aquela Secretaria, através da Coordenadoria de Ação Regional — CAR e a Prefeitura Municipal de Birigui, objetivando o estudo e assessoramento técnico em planejamento urbano, visando a elaboração e implantação de Lei de Uso do Solo, em perfeita consonância com as diretrizes, objetivos e exigências da Política de Desenvolvimento Urbano e Regional do Estado de São Paulo e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano — CNDU, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo DAE — 2.440.80 — SE, em que é interessada a Secretaria da Educação, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução do processo, salientando-se o pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Educação, a fls. 28, que acolho, autorizo a celebração do convênio entre aquela Secretaria e a Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, objetivando o desenvolvimento da assistência odontológica aos escolares da rede estadual de ensino de 1.º grau, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SO — 2.547.80, em que é interessada a Secretaria da Cultura, sobre convênio: "Diante da exposição de motivos oferecida pelo ilustre Titular da Pasta da Cultura, a fls. 110, autorizo, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie, a celebração do convênio entre aquela Secretaria e o Centro Cultural "Francisco Matarazzo Sobrinho", ob-

jetivando a manutenção das atividades culturais da entidade."

No processo DRE-VP — 4216.80, c/ aps. DRE-B — 3180.80 — DRE-A — 1904.80 — DRE-RP — 4332.80 — DRE-RP — 4180.80 — DRE-6 — Sul — 5055.80 — DRE-B — 3284.80 — DRE-O — 8168.80 — DRE-C — 8870.80 — DRE-A — 1925.80, todos SE, em que é interessada a Secretaria da Educação, sobre convênios: "A vista dos elementos de instrução dos processos, salientando-se o pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Educação, que acolho, autorizo a celebração dos convênios entre aquela Secretaria e as seguintes entidades: Centro de Estudos Filosóficos "S.A.A.", de Campos do Jordão; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lencóis Paulista; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andradina; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sorocaba; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barretos; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Caetano do Sul; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jau; Associação de Reabilitação Infantil Limeirense — ARIL, de Limeira; Centro de Recuperação Infantil "CREIA", de Americana; e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araçatuba, objetivando o atendimento de serviços gratuitos de ensino, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo DRE-VP-4407-80 c/ aps. DRECAP-3 — 5415-80 — DRE-C — 8185-80 — DRE-RP — 4029-80 — DRE-A — 1905-80 — DRE-C — 8505-80 — DRE-PP — 10.299-80 — DRE-M — 7407-80 — DRE-A — 1924-80 — DRE-SJRP — 11.696-80 — DRE-RP — 4095-80 — DRE-C — 8869-80 — DRE-B — 3280-80 — DRE-RP — 4196-80 — DRE-CAP-3 — 5321-80 todos SE, em que é interessada a Secretaria da Educação, sobre convênios: "A vista dos elementos de instrução dos autos e tendo presente o pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Educação, que acolho, autorizo a celebração dos convênios entre aquela Secretaria e as seguintes entidades: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pindamonhangaba; Escola Paroquial do Divino Espírito Santo, na Capital; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Limeira; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Carlos; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Birigui; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Cruz das Palmeiras; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Presidente Prudente; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Cruz do Rio Pardo; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ilha Solteira, em Pereira Barreto; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Poloni; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Descalvado; Instituto de Pedagogia e Terapêutica "Prof. Norberto de Souza Pinto", em Campinas; Lar Escola "Rafael Maurício", de Bauru; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bebedouro e Lar Escola "São Francisco", na Capital, objetivando o atendimento de serviços gratuitos de ensino obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SE-5.950-80, em que é interessada a Secretaria da Educação, sobre convênio: "A vista dos elementos de instrução do processo, salientando-se o pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Educação, a fls. 26, autorizo aquela Secretaria a firmar o quarto termo de aditamen-

to ao convênio celebrado em 12-12-78, com a Prefeitura Municipal de Jundiá, objetivando o funcionamento e a manutenção do Colégio Técnico de Enfermagem de Jundiá, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo DRE-C — 9.455-80-SE, em que é interessada a Secretaria da Educação, sobre convênio: "A vista dos elementos de instrução do processo e tendo presente o pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Educação, que acolho, autorizo a celebração do convênio entre aquela Secretaria e a Prefeitura Municipal de Indaiatuba, visando a cooperação interadministrativa, com fundamento no art. 41, da Lei 5.692-71, objetivando o desenvolvimento do ensino de 1.º e 2.º graus do município, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SET-653-81, em que é interessada a Secretaria de Esportes e Turismo, sobre convênio: "Acolhendo a exposição de motivos do ilustre Titular da Pasta de Esportes e Turismo, a fls. 82, autorizo a celebração do convênio entre aquela Secretaria e o Departamento de Edifícios e Obras Públicas, objetivando serviços de recuperação dos Centros Sociais Urbanos, relacionados a fls. 39, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

Gabinete do Secretário

Resolução CC. 49, de 19-5-81

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação de Curso

O Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil, com fundamento no artigo 122, inciso I, alínea "e", do Decreto 14.050, de 4 de outubro de 1979, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Médicos, funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atividades na Administração Pública Estadual estejam ligadas à cirurgia gastroenterológica, para participar do VIII Curso de Atualização em Cirurgia do Aparelho Digestivo, a se realizar em São Paulo, no período de 15 a 18 de julho do corrente ano.

Artigo 2.º — Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Departamento de Administração

Despachos do Diretor, de 19-5-81

No processo GG-5839-80, sobre a Tomada de Preços 10-81, referente a instalação de um portão de correr com acionamento elétrico: "De conformidade com o pronunciamento de fls. 44, da Comissão Julgadora Permanente, com o qual concordo, revogo a licitação de que trata o processo."

No processo GG-6369-80, sobre homologação da Tomada de Preços 9-81, referente a aquisição de juta para confecção de cortinas: "Homologo a adjudicação de fls. 48 e convo-